



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.225/2026, DE 20 DE FEVEREIRO 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
04	SMED – Educação não Computados no Ensino
12	Educação
12.362	Ensino Médio
12.362.0630	Rota do Saber – Transporte Escolar Cotiporanense
12.362.0630.2062	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.40.4100	Contribuições (13130) FR 501/CO 0 – 1 LivreR\$ 90.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR501/CO 0 – 1 LivreR\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Dener Zanella
Prefeito de Cotiporã
em Exercício

DENER ZANELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Leticia Frizon
Letícia Frizon

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (s)

Lei
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *20/02/26*
a *07/03/26*

Cassiana M. Dalmas
Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817